



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**10/04/2019**

Edição N° 064



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

### **DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

### **DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

### **DICOGE 2 - Processo nº 2018/161097**

Sistema recursal próprio - Juízo de admissibilidade a cargo dos cartórios de origem

### **DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 32/2019**

Designação de delegatário para o Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci - da Comarca da Capital

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 485/2019**

Autorização para unidades extrajudiciais com atribuição notarial a utilizar o selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2002/252**

Homologação dos modelos de selo de autenticidade propostos pelo CNB/SP e Arpen/SP

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/134429**

Decisão dispõe do item 44, "q", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005841-89.2015.8.26.0441**

Apelação interposta como recurso administrativo e dele não conheço, dando por prejudicados os pedidos de tutela de urgência e de averbação



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA - SEMA 1.2 - COMUNICADO Nº 236/2019**

Declaração de bens e valores ou do imposto sobre a renda

### **SEMA 1.1.3 - Nº 194.438/2018 e apenso**

Desarquivamento do processo administrativo disciplinar nº 1.051/2005

### **SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019**

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019, às 13h30min

### **CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 51ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

PAUTA PARA A 51ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - Cobrança de processos em carga com Advogado**

Cobrança de processos em carga com Advogado

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 0018421-05.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e

outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100)**

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1013202-57.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aide Rodrigues Alve

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Alberto Asseis Carneiro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1051268-43.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Portal do Brooklin - - Instituto das Irmãs da Santa Cruz

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1118723-25.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Lence Carluci - - Marcos Ferreira Cordeiro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 44/2019 RC**

Designação de Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista, desta Capital

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 45/2019 RC**

Designação de Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito Cangaíba

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 46/2019**

Designação de Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito Vila Matilde

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 47/2019 RC**

Designação de Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Penha de França

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 10/2019 TN**

Designação de Correição Anual no 16º Tabelionato de Notas, desta Capital

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 0007394-88.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - B.A.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1004965-68.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arão Teruel Gonçalves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1005759-55.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Araceli Natalina Bonini

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1007593-93.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Conversão de união estável em casamento - A.M.F

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1008373-33.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Gonçalves da Silva Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1008880-91.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1009916-08.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.B.C. - Juiz de Direito: Luiz Gustavo Esteves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1012180-61.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariane Clementino de

Macedo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Flávio Salloume Ricci

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1018564-40.2019.8.26.0100**

Habilitação para Casamento - Casamento - R.S.L. - M.B. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1020392-71.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bruna Barreto Gomes - Juíza de Direito: Luiz Gustavo Esteves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1021081-18.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.B

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1021250-05.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Strafacci

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1024440-73.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1024607-90.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rogério Silva de Almeida

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1025482-60.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aparecida Madalena da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1026239-54.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alba Raca Romero Mora

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1026706-33.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Gonçalves Costa Rodrigues

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1026985-19.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivih Benites Rodrigues Coelho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1028868-98.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliane Rosemberg de Hananel

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029168-60.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Jiang Wang

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029331-40.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wesley Rodrigues de Sousa e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029518-48.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Marcelo Ramos Calil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029688-20.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jorge Rizzo Neto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Heather Margareth Peruche Soares

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1030448-66.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Caitano da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1041082-58.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Kraiser -  
- Juliana Heller Vajda-kraiser

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1047008-20.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1050258-61.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.C. - F.C.M.S.C.S.P. e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1051913-68.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Nemer Camargo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1055629-74.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1062717-66.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cosmo Felipe de Oliveira Borba

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1062809-73.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.C. - F.C.M.S.C.S.P. e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1063936-46.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Heber Belz Dias

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1069553-84.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Albertina de Oliveira Lebre

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1078074-52.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Francisco dos Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1096623-76.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Sanches Leal Schaeer

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1096747-59.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vanessa Aparecida Escremin

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1107928-57.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Neisa de Campos Nakamura

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1117588-75.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva

**1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões**

Editais instituindo como bem de família o imóvel objeto da matrícula nº 136.432

**DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nos dias 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), nas seguintes unidades judiciais da Comarca da Capital: 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV - LAPA, 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL e

13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL. FAZ SABER, ainda, que, no último dia dos trabalhos (doze de abril) serão transmitidos aos Juízes de Direito e aos funcionários das unidades judiciais os dados levantados e as orientações pertinentes. FAZ SABER, por fim, que durante os trabalhos, pelo e-mail [corregedoriafjmenandes@tjstj.us.br](mailto:corregedoriafjmenandes@tjstj.us.br), serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 (um) de abril de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**  
**EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nos dias 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), nas seguintes unidades judiciais da Comarca da Capital: 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV - LAPA, 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL e 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL. FAZ SABER, ainda, que, no último dia dos trabalhos (doze de abril) serão transmitidos aos Juízes de Direito e aos funcionários das unidades judiciais os dados levantados e as orientações pertinentes. FAZ SABER, por fim, que durante os trabalhos, pelo e-mail [corregedoriafjmenandes@tjstj.us.br](mailto:corregedoriafjmenandes@tjstj.us.br), serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 (um) de abril de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**  
**EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nos dias 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), nas seguintes unidades judiciais da Comarca da Capital: 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV - LAPA, 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL e 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL. FAZ SABER, ainda, que, no último dia dos trabalhos (doze de abril) serão transmitidos aos Juízes de Direito e aos funcionários das unidades judiciais os dados levantados e as orientações pertinentes. FAZ SABER, por fim, que durante os trabalhos, pelo e-mail [corregedoriafjmenandes@tjstj.us.br](mailto:corregedoriafjmenandes@tjstj.us.br), serão

recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 (um) de abril de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 2 - Processo nº 2018/161097**

**Sistema recursal próprio - Juízo de admissibilidade a cargo dos cartórios de origem**

DICOGE

DICOGE 2

(70/2019-J)

Organização do Serviço - Juizado Especiais Cíveis - Procedimento sumaríssimo previsto pela Lei 9.099/95 - Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil apenas quando houver expressa referência legal e no que for compatível com os princípios elencados pelo art. 2º.; da Lei 9.099/95 - Sistema recursal próprio - Juízo de admissibilidade a cargo dos cartórios de origem - Inaplicabilidade do art. 1.010, § 3º., do CPC.

Clique aqui e acesse o Parecer.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 32/2019**

**Designação de delegatário para o Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci - da Comarca da Capital**

**DICOGE-3.1**

**PROCESSO Nº 2018/53301 - CAPITAL**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Aline Cristina Sartorelli do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito, Cambuci, da Comarca da Capital; b) designe a Sra. Andreia Ruzzante Gagliardi, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena - da Comarca da Capital, para responder pelo expediente da referida delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 04 de abril de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

**P O R T A R I A Nº 32/2019**

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas;

**CONSIDERANDO** que a Sra. ALINE CRISTINA SARTORELLI foi designada pela Portaria nº 75, de 26 de setembro de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de outubro de 2018, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci - da Comarca da Capital, a partir de 20 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a designação da Sra. ALINE CRISTINA SARTORELLI é incompatível com as diretrizes constantes do Provimento editado pela E. Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 2018/53301 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

## **R E S O L V E :**

**Artigo 1º: DISPENSAR** a Sra. Sra. ALINE CRISTINA SARTORELLI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci - da Comarca da Capital;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, em substituição, a Sra. ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI, Titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena - da Comarca da Capital;

**Artigo 3º: DETERMINAR** os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 04/04/2019

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 485/2019**

## **Autorização para unidades extrajudiciais com atribuição notarial a utilizar o selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018**

### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2002/252 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, autorizo a utilização do selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018, no caso do término do estoque de selos disponíveis do biênio atual, 2019/2020, até o dia 03 de maio de 2019. Aprovo a minuta de comunicado e determino sua publicação em três dias alternados no DJE. Encaminhe-se cópia desta decisão e do parecer ao D. Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo e à D. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 05 de abril de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

### **COMUNICADO CG Nº 485/2019**

#### **PROCESSO Nº 2002/252 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A Corregedoria Geral da Justiça, diante de situação urgente e excepcional, autoriza unidades extrajudiciais com atribuição notarial a utilizar o selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018, desde que esgotado o estoque do selo de autenticidade atual, 2019/2020. A presente autorização tem validade até o dia 03 de maio de 2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2002/252**

## **Homologação dos modelos de selo de autenticidade propostos pelo CNB/SP e Arpen/SP**

### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2002/252 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, homologo os



modelos de selo de autenticidade propostos pelo D. Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo e pela D. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, bem como a indicação da respectiva fabricante, em substituição a anteriormente indicada em razão do encerramento das atividades desta última. Concedo o prazo de quinze dias para que as requerentes apresentem a totalidade dos modelos e respectivos itens de segurança. Encaminhe-se cópia desta decisão e do parecer ao D. Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo e à D. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 08 de abril de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/134429

### **Decisão dispõe do item 44, "q" , do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça**

#### **DICOGE 5.1**

##### **PROCESSO Nº 2018/134429 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - NILCEU DE CARVALHO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso, para afastar a condenação do recorrente pela alegada ofensa ao princípio da cautelaridade ou prudência e, no mais, confirmar a prática da falta disciplinar decorrente da não observância do disposto no item 44, "q" , do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, substituindo a pena de suspensão pela de multa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Publique-se. São Paulo, 03 de abril de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MÁRIO HENRIQUE AMBRÓSIO, OAB/SP 225.803, FERNANDO CAMPOS SCAFF, OAB/SP 104.111 e ANA CAROLINA DE HOLANDA MACIEL, OAB/SP 375.176.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005841-89.2015.8.26.0441

### **Apelação interposta como recurso administrativo e dele não conheço, dando por prejudicados os pedidos de tutela de urgência e de averbação**

#### **DICOGE 5.1**

##### **PROCESSO Nº 0005841-89.2015.8.26.0441 (Processo Físico) - PERUÍBE - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - Região de Peruíbe.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e dele não conheço, dando por prejudicados os pedidos de tutela de urgência e de averbação formulados. São Paulo, 27 de março de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: GILBERTO LOPES JÚNIOR, OAB/SP 77.148 e ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, OAB/SP 115.499.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### SEMA - SEMA 1.2 - COMUNICADO Nº 236/2019

### **Declaração de bens e valores ou do imposto sobre a renda**

#### **SEMA**

#### **SEMA 1.2**

#### **COMUNICADO Nº 236/2019**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 591/2013, a declaração de bens e valores ou do imposto sobre a renda, referente ao exercício 2019 (ano base 2018), deverá ser inserida eletronicamente no Portal do Magistrado, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2019, no endereço <https://www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não

---

**SEMA 1.1.3 - N° 194.438/2018 e apenso**

**Desarquivamento do processo administrativo disciplinar n° 1.051/2005**

**SEMA 1.2**

**SEMA 1.1.3**

**N° 194.438/2018 e apenso - CAPITAL** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator ANTONIO CARLOS MALHEIROS, no uso de suas atribuições legais, em 08/04/2019, exarou o seguinte despacho: "Trata-se de revisão disciplinar apresentada por (...), juiz de direito aposentado, solicitando o desarquivamento do processo administrativo disciplinar n° 1.051/2005, que tramitou perante este C. Órgão Especial e resultando na pena de disponibilidade com vencimentos proporcionais. Sustenta o requerente que, nos autos acima citados, lhe havia sido imposta pena de censura, pena esta que viria a embasar os fundamentos da aplicação de pena de disponibilidade. Informa, contudo, que a pena de censura imposta fora cancelada pelo Superior Tribunal de Justiça em decisão proferida no RMS n° 25.162, a ensejar presente revisão, e, como consequência, nova dosimetria da sanção aplicada. A d. Procuradoria Geral de Justiça ofertou parecer pelo indeferimento da revisão (fls. 72/76). É o relatório. À d. revisão." **ADVOGADO:** Alberto de Amorim Micheli, OAB/SP n° 78.146.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019**

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019, às 13h30min**

**SEMA 1.2**

**SEMA 1.1.3**

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Em aditamento**

**N° 157.941/2018** - EXPEDIENTE referente à alteração do artigo 123, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, no que tange à inclusão de embargos de declaração em pauta de julgamento.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 51ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**PAUTA PARA A 51ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção I**

**Próximos Julgamentos**

**SEMA 1.1.3**

**PAUTA PARA A 51ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
(PROVIMENTO CSM n° 2.062/2013)

**DOCÊNCIA - PROCESSO DIGITAL**

**01. Nº 84/1996** - Desembargador JOSÉ DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN.

#### **AFIXAÇÃO DE PLACA, QUADRO, FOTOGRAFIA E RETRATO - PROCESSO DIGITAL**

**02. Nº 44.352/2019** - **OFÍCIO** do Doutor CARLOS ALBERTO MALUF, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões e Diretor de Fórum da Comarca de Sorocaba, solicitando autorização para afixação de retrato do Ministro Joaquim de Toledo Piza e Almeida, patrono da referida Comarca, no corredor da entrada principal do prédio do Fórum daquela Comarca.

#### **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

##### **DESCREDENCIAMENTO DE CÂMARA PRIVADA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**03. Nº 227.631/2016** - TAS - CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE SOROCABA E REGIÃO; **04. Nº 23.298/2017** - M3 MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO - CENTRO ESPECIALIZADO NA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CONFLITOS LTDA.; **05. Nº 24.569/2017** - MEDIACON CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM SOCIEDADE CIVIL LTDA.

#### **DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS**

**06. Nº 309/1994** - Doutor GILSON DELGADO MIRANDA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; **07. Nº 400/1994** - Doutor WAGNER ROBY GIDARO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas; **08. Nº 440/1995** - Doutor HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Diadema; **09. Nº 96/1996** - Doutor EMERSON SUMARIVA JÚNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba; **10. Nº 80/1997** - Doutor ENÉAS COSTA GARCIA, Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, atualmente convocado perante a 1ª Câmara de Direito Privado; **11. Nº 703/1998** - Doutor PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto; **12. Nº 963/1998** - Doutor HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara; **13. Nº 553/1999** - Doutor MARCO FÁBIO MORSELLO, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, convocado junto à Assessoria da Presidência; **14. Nº 338/2000** - Doutora SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos; **15. Nº 512/2000** - Doutor ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araraquara; **16. Nº 125/2001** - Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Araraquara; **17. Nº 469/2002** - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas; **18. Nº 566/2002** - Doutor JOSÉ CLAUDIO ABRAHÃO ROSA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté; **19. Nº 476/2003** - Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, convocado junto à Assessoria da Corregedoria Geral da Justiça; **20. Nº 1.879/2004** - Doutor JOÃO JOSÉ CUSTODIO DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos; **21. Nº 1.924/2004** - Doutor PAULO LUÍS APARECIDO TREVISÓ, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara; **22. Nº 1.713/2006** - Doutor JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru; **23. Nº 34.606/2009** - Doutora ERICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Suzano; **24. Nº 16.817/2019** - Doutor LUCAS GAJARDONI FERNANDES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui.

#### **AUXÍLIO-SENTENÇA - PROCESSOS DIGITAIS**

25. Nº 35.311/2014; 26. Nº 13.776/2019; 27. Nº 146.141/2010; 28. Nº 20.738/2012; 29. Nº 105.769/2014; 30. Nº 8.787/2017; 31. Nº 9.426/2019; 32. Nº 32.080/2019.

#### **AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PROCESSO DIGITAL**

**33. Nº 7.588/2019** - Doutor MATHEUS OLIVEIRA NERY BORGES, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel Arcanjo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - Cobrança de processos em carga com Advogado**

#### **Cobrança de processos em carga com Advogado**

##### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos

Cobrança de processos em carga com Advogado

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO Emitido em : 08/04/2019 - 17:01:08  
Relatório de Processos em Carga

Local de origem : 1º Ofício de Registros Públicos (15)

Local destino : Romeu Giora Junior (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0044725-17.2013.8.26.0100 Usucapião 19/03/2019

Local destino : Fabio Souza Borges (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0044485-62.2012.8.26.0100 Usucapião 25/03/2019

Local destino : Oswaldo de Aguiar (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0197825-02.2007.8.26.0100 Retificação de Registro de Imóvel 08/03/2019

Local destino : Leo Vinicius Pires de Lima (2)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0159599-54.2009.8.26.0100 Usucapião 08/03/2019  
0173339-84.2006.8.26.0100 Usucapião 08/03/2019

Local destino : Isaias Lopes da Silva (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0023393-91.2013.8.26.0100 Usucapião 22/03/2019

Local destino : Geraldo Francisco De Paula (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0058091-94.2011.8.26.0100 Usucapião 11/03/2019

Local destino : Edmilson Ferreira da Silva (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0021147-25.2013.8.26.0100 Usucapião 27/03/2019

Local destino : Claudete Teixeira dos Santos (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0048221-25.2011.8.26.0100 Usucapião 29/03/2019

Local destino : Christina Fernanda Cobianchi Nobre (2)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0018259-88.2010.8.26.0100 Usucapião 22/03/2019  
0135400-65.2009.8.26.0100 Usucapião 22/03/2019

Local destino : Antonio Diramar Messias (2)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0048978-19.2011.8.26.0100 Cautelar Inominada 22/03/2019  
0000768-68.2010.8.26.0100 Usucapião 22/03/2019

Local destino : Allan Gonçalves Ferreira de Castro (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0032127-02.2011.8.26.0100 Usucapião 26/03/2019

Local destino : Alan Kardec da Lomba (1)  
Processo Classe Remessa Recebimento  
0141950-81.2006.8.26.0100 Usucapião 25/03/2019

CONCLUSÃO

Em 08 de abril de 2019, faço conclusos estes autos à MM. Juíza Titular da 1ª Vara de Registros Públicos, Dra. Tania Mara

Ahualli. Eu, \_\_\_\_\_ Marianna Fiorillo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias.

Expirado o prazo, sem devolução dos autos, expeça-se mandado de busca e apreensão. Int.

São Paulo, 08 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli

Juíza Titular

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 0018421-05.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0136/2019**

**Processo 0018421-05.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro - Vistos. Levando-se em consideração a informação do registrador de que a questão encontrase na iminência de ser resolvida, defiro a suspensão do presente procedimento por 60 (sessenta) dias, após deverá o Delegatário informar nestes autos a superação do óbice. Int. - ADV: WILLIAN DE MATOS (OAB 276157/SP), HELENA YUMY HASHIZUME (OAB 230827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100)**

## **Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0136/2019**

**Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100)** - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro - Maria Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli e outros - Vistos. 1) Tem razão o executado ao afirmar que foram bloqueados valores excessivos. De fato, a ordem de bloqueio era no valor de R\$ 2.264,71, sendo que a indisponibilidade atingiu o montante de R\$ 3.146,66. Assim, determino o desbloqueio dos valores excedentes (R\$ 835,57), a ser efetuado na conta de Ady Mello Costa, nos termos do artigo 854, § 4º, do CPC. 2) Convento a indisponibilidade, no valor de R\$ 2.264,71, em penhora, devendo a instituição financeira transferir esse montante para conta judicial, em até 24 horas, conforme o artigo 854, § 5º do CPC. 3) Por fim, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1013202-57.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aide Rodrigues Alve**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0136/2019**

**Processo 1013202-57.2019.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aide Rodrigues Alves - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.37. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MIRELLA FRAGALLE (OAB 316882/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Alberto Asseis Carneiro**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0136/2019**

**Processo 1015580-83.2019.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Alberto Asseis Carneiro - Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Intime-se. São Paulo, 08 de abril de 2019. - ADV: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB 267902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1051268-43.2018.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Portal do Brooklin - - Instituto das Irmãs da Santa Cruz**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0136/2019**

**Processo 1051268-43.2018.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Portal do Brooklin - - Instituto das Irmãs da Santa Cruz - Vistos. Fl.794: Tendo em vista as razões expostas, defiro ao perito nomeado o prazo suplementar de 10 (dez) dias para apresentação da estimativa dos honorários, ressaltando que o presente procedimento é de retificação de área e não de usucapião. Int. - ADV: ANTONIO AUGUSTO MAZUREK PERFEITO (OAB 194463/SP), OLYNTHO DE RIZZO FILHO (OAB 81210/SP), ANTONIO AUGUSTO C BORDALO PERFEITO (OAB

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100****Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias****1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0136/2019**

**Processo 1105488-59.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Izabel Bernardes Carbonieri e outros - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.336. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ILDEFONSO DE ARAUJO (OAB 64271/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), TIAGO SALATINO ZANARDO (OAB 309933/SP), MELINA DA FONSECA QUANDT (OAB 377422/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), JOSE ANTONIO DIAS NETO (OAB 128365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0136/2019 - Processo 1118723-25.2018.8.26.0100****Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Lence Carluci - - Marcos Ferreira Cordeiro****1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0136/2019**

**Processo 1118723-25.2018.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Lence Carluci - - Marcos Ferreira Cordeiro - - Marcia Ferreira Cordeiro - - Neyde Valerio Cordeiro - - Vanda Rosa de Jesus Cordeiro - - James Willian da Silva Cordeiro - - Patricia de Cassia Cordeiro Siani - - Maria Aparecida da Silva Cordeiro - - Cecilia Cordeiro Tadei - - Eliane Gazzí Furtado Verdadeiro - - Rosana Gazzí Cardoso - - Danilo Gazzí Junior - - Celso Luiz Cordeiro - - Mario Luis Casella - - Graciella Casella Pedraci - - Flávio Augusto Casella - - Giuseppe Casella - Vistos. Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.201. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CRISTIANO PEREIRA (OAB 347708/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 44/2019 RC****Designação de Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista, desta Capital****2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0115/2019**

**PORTARIA Nº 44/2019 RC** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista, desta Capital, no dia 12 de abril de 2019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 45/2019 RC**

## **Designação de Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito Cangaíba**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0115/2019**

**PORTARIA Nº 45/2019 RC** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito Cangaíba, desta Capital, no dia 12 de abril de 2019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito Cangaíba, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 46/2019**

## **Designação de Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito Vila Matilde**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0115/2019**



**PORTARIA Nº 46/2019 RC** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Cível das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito Vila Matilde, desta Capital, no dia 12 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Cível das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito Vila Matilde, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 47/2019 RC**

## **Designação de Correição Anual no Registro Cível das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Penha de França**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0115/2019**

**PORTARIA Nº 47/2019 RC** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Cível das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Penha de França, desta Capital, no dia 12 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Cível das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Penha de França, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2019 - PORTARIA Nº 10/2019 TN**

## **Designação de Correição Anual no 16º Tabelionato de Notas, desta Capital**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0115/2019**

**PORTARIA Nº 10/2019 TN** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 16º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 12 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de

receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Tabelião do 16º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

Em petição apresentada por Leonan Moreira de Souza foi proferido o seguinte despacho: Diante do supra certificado, devolva-se a presente ao seu subscritor. Adv.: Rodrigo Faustino Fernandes OAB/SP 306.138.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 0007394-88.2019.8.26.0100

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - B.A.S**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 0007394-88.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - B.A.S. - Vistos, Trata-se de expediente instaurado a partir de reclamação formulada por Bruno Agurtov Soares, OAB/SP 306.312, acerca da excessiva demora no andamento do Processo nº 1001900-65.2018.8.26.0100 perante esta 2ª Vara de Registros Públicos. O Escrevente Chefe, responsável pelo setor que processa as ações de usucapião na Vara, prestou informações (fls. 02). É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de expediente instaurado a partir de reclamação formulada pelo advogado da causa, Dr. Bruno Agurtov Soares, OAB/SP 306.312, insurgindo-se contra a demora no andamento processual da ação de usucapião, sob o Processo nº 1001900-65.2018.8.26.0100. De acordo com as informações prestadas pelo Escrevente Chefe responsável, os autos do processo em referência encontravam-se na fila de juntada aguardando movimentação desde o dia 31/10/2018, e, simultaneamente, na fila de decurso de prazo, aguardando o encerramento do ciclo citatório. Informou, ainda, que havia Carta precatória pendente de cumprimento, tendo sido encaminhada em 12/02/2019, via malote digital. Segundo consta, em 13/02/2019, os autos foram remetidos à conclusão, em razão da petição datada de 31/10/2018, noticiando o falecimento da autora. Justificou que o atraso verificado deve ser atribuído ao invencível acúmulo de serviço e insuficiente número de servidores que compõe atualmente o quadro funcional da Vara e acrescentou, por fim, que a tramitação do feito mostra-se regular, tendo sido finalizada a fila de "petições juntadas aguardando análise" do mês de outubro de 2018. A despeito do indesejado atraso no andamento processual, forçoso convir que não foi causado por desídia dos serventuários, mas que decorre da limitação estrutural, especialmente do elevado volume de feitos e deficitário número de funcionários que compõe o quadro funcional da Vara. Cumpre ponderar que, atualmente, perante esta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital encontram-se em andamento mais de dez mil ações. A grande maioria dos feitos trata de usucapião, cujo processamento, abarca em si, pela própria especificidade do direito versado, um peculiar ciclo citatório que, não raro, impõe a citação de centenas de pessoas em um único processo. Tais circunstâncias, aliadas a outras especificidades, propiciam um elevadíssimo volume diário de expediente e o insuficiente número de servidores que compõe o quadro funcional, apesar de esforçados, não confere a esperada vazão ao expediente. Tal panorama certamente contribuiu para a delongada remessa dos autos à escrevente responsável pelo seu cumprimento. A Unidade Judicial vem sendo acompanhada pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. De todo modo, na situação em exame, com o recebimento da presente reclamação via Ouvidoria Judicial, os autos da ação de usucapião foram direcionados à funcionária que realizará o cumprimento. Por fim, nessa ordem de ideias, não há providências de ordem administrativa para além das em curso e tampouco indícios de ilícito administrativo. Ante ao exposto, determino o arquivamento dos autos, com ciência à Escrivã Judicial e à Escrevente Chefe do setor de usucapião, notadamente para melhorar e prevenir a ocorrência de situações semelhantes futuras. Ciência ao interessado. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. I.C. - ADV: BRUNO AGURTOV SOARES (OAB 306212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1004965-68.2018.8.26.0100

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arão Teruel Gonçalves**

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1004965-68.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arão Teruel Gonçalves - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ERALDO LOURENÇO DOS SANTOS (OAB 350952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1004987-92.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira - Vistos. Fls. 81/90: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público para contrarrazões de apelação. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe e as homenagens de estilo. Intimem-se. - ADV: DANIEL SEIMARU (OAB 190401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1005759-55.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Araceli Natalina Bonini

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1005759-55.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Araceli Natalina Bonini - - Pericles do Prado Turnes Junior - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das

averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1007593-93.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Conversão de união estável em casamento - A.M.F**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1007593-93.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Conversão de união estável em casamento - A.M.F. - VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada por Antônio Marcos de Faria, noticiando a recusa da lavratura de escritura pública de dissolução de união estável, pelo 3º Tabelião de Notas da Capital. O Sr. Tabelião Interino manifestou-se às fls. 31/36. Vieram aos autos manifestação do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo às fls. 51/56. O D. Representante do Ministério Público manifestou-se conclusivamente às fls. 44/45. É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada por Antônio Marcos de Faria, noticiando a recusa da lavratura de escritura pública de dissolução de união estável, pelo 3º Tabelião de Notas da Capital, sob a alegação de que a procuração outorgada pelos conviventes Rosa Nayara de Jesus Barbosa e Carlos Alberto Pinheiro data de 23/11/18, ultrapassando, portanto, o prazo de 30 dias, previsto nas N.S.C.G.J. Alega o procurador, ora interessado, a ausência de previsão normativa que estabeleça o prazo de validade do instrumento público para lavratura de escritura pública de dissolução de união estável, frisando que a exigência prevista no item 88 das N.S.C.G.J. aplica-se somente à separação e ao divórcio. Pois bem. Respeitado entendimento contrário, de rigor a manutenção do óbice levantado pelo Sr. Tabelião Interino. Senão vejamos. Da análise do item 88 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e do art. 36 da Resolução nº 35 do CNJ, extrai-se a possibilidade de lavratura de escritura pública de separação ou divórcio extrajudicial sem a necessidade de comparecimento pessoal das partes, quando forem representados por procurador, desde que apresentado instrumento público com prazo de validade não superior a 30 dias. Ocorre que, consoante bem apontado pelo Sr. Tabelião Interino (fls. 34/35), há recomendação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, acerca da aplicação da Resolução nº 35 do CNJ à dissolução extrajudicial da união estável (Recomendação nº 22/2016), justamente em razão da vigência no Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) que inseriu em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de extinção consensual da união estável por escritura pública (art. 733). Com efeito, não se pode olvidar que o objetivo das referidas normas é exatamente respeitar a vontade atual dos interessados, que não raras vezes, pode modificar-se em curto espaço de tempo, sendo recomendável, portanto, diante da lacuna normativa, a aplicação analógica do item 88 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e do art. 36 da Resolução nº 35 do CNJ às hipóteses de extinção consensual de união estável. Ante o exposto, mantenho objeção apontada pelo Sr. Tabelião Interino do 3º Tabelionato de Notas da Capital, devendo o procurador apresentar novo instrumento público, com prazo de validade não superior a 30 dias, a fim de que seja lavrada escritura de dissolução da união estável de Rosa Nayara de Jesus Barbosa e Carlos Alberto Pinheiro. Ciência ao Sr. Tabelião Interino, ao Ministério Público e aos interessados. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Oportunamente, arquivem-se os autos. I.C. - ADV: ANTONIO MARCOS DE FARIA (OAB 194946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1008373-33.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - Guilherme Gonçalves da Silva Santos

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1008373-33.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Gonçalves da Silva Santos - Vistos. Fls. 104 e ss.: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público para contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe e as homenagens de estilo. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1008880-91.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1008880-91.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 41/48; 60/99; 107/168). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ófício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: VINICIUS SCATINHO LAPETINA (OAB 257188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1009916-08.2018.8.26.0100

## Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.B.C. - Juiz de Direito: Luiz Gustavo Esteves

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

## **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1009916-08.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.B.C. - Juiz de Direito: Luiz Gustavo Esteves Vistos. Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada por Eduardo Benedito Cardoso, noticiando a exigência pelo Sr. 7º Tabelião de Notas da Capital, de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma por autenticidade para transferência de veículo. O Sr. Tabelião Interino manifestou-se às fls. 11/16. A D. Representante do Ministério Público apresentou manifestação às fls. 71/73. É o relatório. DECIDO. Da análise atenta dos autos, verificase a recusa pelo Sr. Tabelião Interino do 7º Tabelionato de Notas desta Capital em realizar o reconhecimento de firma em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, em razão da ausência de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma por autenticidade pelo procurador, ora interessado. Alega o Sr. Interessado a desnecessidade da documentação exigida pelo Sr. Tabelião Interino, tendo em vista ser advogado do proprietário do veículo, razão pela que seria suficiente a apresentação de procuração simples. Pois bem. Em que pesem os argumentos aventados pelo Sr. Interessado, o óbice deve ser mantido. Senão vejamos. Dispõe o art. 5, §2º, do Estatuto da OAB que "a procuração para o foro em geral habilita o advogado a praticar todos os atos judiciais, em qualquer juízo ou instância, salvo os que exijam poderes especiais". Contudo, referida norma legal refere-se à procuração outorgada ao advogado para representação em juízo ou para fins jurídicos, o que, nitidamente, não é o caso dos autos, cujo o objeto não guarda qualquer relação com a atividade profissional. Com efeito, conforme bem explanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 57, "a abrangência da Lei 8.096/94 é restrita aos atos processuais (judiciais ou administrativos)". Isso porque há norma específica que trata sobre o tema, exigindose, indistintamente, a apresentação de procuração pública ou particular com reconhecimento firma reconhecida (Resolução CONTRAN nº 310/09 c/c art. 124, III, do Código de Trânsito Brasileiro; Portaria DETRAN/SP nº 1.680/2014). Ademais, consoante bem sustentado pela n. Representante do Ministério Público, "caso contrário, estar-se-ia a autorizar a esta classe de profissionais, respeitado o nobre ofício que exercem, que não obedecessem, de forma indistinta, preceitos e exigências legais aplicáveis a todos, em hipóteses que escapam das suas funções" (fls. 73). Ante todo o exposto, mantenho objeção apontada pelo Sr. Tabelião Interino do 7º Tabelionato de Notas da Capital, devendo o procurador apresentar procuração pública ou particular com reconhecimento de firma por autenticidade para a transferência do veículo. Ciência ao Sr. Tabelião Interino, ao Ministério Público e ao interessado. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Oportunamente, arquivem-se os autos. I.C. - ADV: EDUARDO BENEDITO CARDOSO (OAB 320937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1012180-61.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariane Clementino de Macedo**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1012180-61.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariane Clementino de Macedo - - Karina Trindade de Macedo - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: FERNANDO MANGIANELLI BEZZI (OAB 299878/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - Luiz Flávio Salloume Ricci

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1012826-81.2018.8.26.0011** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Flávio Salloume Ricci - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial (fls.01/13) e na emenda à inicial (fls.76/88). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em 5 (cinco) dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MARIÚCHA BERNARDES LEIVA (OAB 255543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1018564-40.2019.8.26.0100

## Habilitação para Casamento - Casamento - R.S.L. - M.B. e outro

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1018564-40.2019.8.26.0100** - Habilitação para Casamento - Casamento - R.S.L. - M.B. e outro - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: JOAO EDUARDO PINTO (OAB 146741/SP), JOAO PINTO (OAB 30227/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1020392-71.2019.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bruna Barreto Gomes - Juíza de Direito: Luiz Gustavo Esteves

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1020392-71.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bruna Barreto Gomes - Juíza de Direito: Luiz Gustavo Esteves Vistos. Trata-se expediente instaurado a partir de reclamação realizada por Bruna Barreto Gomes, objetivando o recolhimento do ITBI pelo valor indicado no contrato de permuta, qual seja, R\$ 453.000,00, e não pelo valor venal do imóvel (fls. 01/08). Instruem os autos os documentos de fls. 09/96. O Ministério Público manifestou-se às fls. 134/135. É o breve relatório. DECIDO. Frise-se, primeiramente, que a Corregedoria Permanente, perante a qual tramita o presente feito não é investida de jurisdição, por se tratar de via administrativa, à qual compete orientar, traçar diretriz, dirimir dúvidas, fiscalizar e eventualmente aplicar sanções disciplinares em relação aos serviços públicos delegados. Neste sentido, é possível concluir que o pleito refoge à esfera de atuação desta Corregedoria, considerando-se que os requerentes intentam ação jurisdicional. Sendo assim, a pretensão do autor poderá ser alcançada através da propositura da ação na via jurisdicional competente. Ante o exposto, indefiro o pedido feito pela parte, e determino o arquivamento dos autos por não haver providência administrativa a ser tomada. Com cópia da presente decisão oficie-se, por e-mail, à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Ciência ao Ministério Público. I.C. - ADV: GUILHERME GOUVEA PICOLO (OAB 312223/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1021081-18.2019.8.26.0100** **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.B**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1021081-18.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.B. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 9º Tabelionato de Notas da Capital. Após, tornem-me conclusos para designação de audiência nos termos da cota ministerial retro. Int. - ADV: FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1021250-05.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Strafacci**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1021250-05.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Strafacci - - Ricardo Strafacci - - Leonardo Strafacci - - André Penna Strafacci - - Carolina Penna Strafacci - - Leticia Rico Strafacci - - Miguel Rico Strafacci - Vistos. Fls. 70: Defiro o prazo adicional de 15 (quinze) dias. Intimemse. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1024440-73.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1024440-73.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo - - Rosana Maria Del-santo - - Renan Ferreira de Matos - - William Ferreira de Mattos - - Mario Tadeu Del Santo - - Aparecida Eli Del Santo - - Evelyn Del Santo - - Danilo Del Santo - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 80/82 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1024607-90.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rogério Silva de Almeida**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1024607-90.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rogério Silva de Almeida - - Andressa Vascam Almeida Quirino - Vistos. Comprove a parte autora, em 15 dias, o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do CPC. Intimem-se. - ADV: REINALD BUENO SANTOS (OAB 334370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1025482-60.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aparecida Madalena da Silva**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1025482-60.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aparecida Madalena da Silva - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a

retificação do assento de óbito de Nelson Faria Eiras, como requerido na inicial. Defiro a gratuidade. Anote-se. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROGÉRIO NATHALE (OAB 177403/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1026239-54.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alba Raca Romero Mora**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1026239-54.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alba Raca Romero Mora - - Marco Antonio Mora - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 55/56 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: ALINE DA SILVA MARIZ (OAB 330631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1026706-33.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Gonçalves Costa Rodrigues**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1026706-33.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Gonçalves Costa Rodrigues - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do

art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Butantã, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: ANA PAULA COSENTINO DE FREITAS (OAB 417263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1026985-19.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivih Benites Rodrigues Coelho**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1026985-19.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivih Benites Rodrigues Coelho - Vistos. Fls. 32/33: Homologo a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado e cumpra-se a sentença. Intimem-se. - ADV: FERNANDO FABIANI CAPANO (OAB 203901/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1028868-98.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliane Rosemberg de Hananel**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1028868-98.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliane Rosemberg de Hananel - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição administrativo desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento, tão somente da regularidade dos atos praticados pelo Sr. Tabelião quando da lavratura da Escritura de Renúncia de Herança e da Escritura de Inventário e Adjudicação pelo 4º Tabelionato de Notas da Capital. 2. Logo, refoge do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a análise do pedido de nulidade da Escritura de Renúncia de Herança e da Escritura de Inventário e Adjudicação, as quais deverão ser dirimidas/postuladas pela via jurisdicional competente,

qual seja, na esfera cível por meio de ação própria. 3. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Sr. Tabelião do 4º Tabelionato de Notas da Capital. 4. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. 5. A seguir, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Int. - ADV: DANIEL SZPERMAN (OAB 221600/SP), EDUARDO WAGNER ZILIO (OAB 221609/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029168-60.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Jiang Wang**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1029168-60.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Jiang Wang - - Weihong Jiang - - Wei Wang - Vistos. Diante do cumprimento da cota ministerial pela parte autora (fls. 32/38), abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029331-40.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wesley Rodrigues de Sousa e outro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1029331-40.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wesley Rodrigues de Sousa e outro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: GREICE KELLI DOS SANTOS RIBEIRO (OAB 387933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029518-48.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Marcelo Ramos Calil**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1029518-48.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Marcelo Ramos Calil - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: VERONICA RODRIGUES DE MIRANDA (OAB 274516/SP), JOSAFÁ MARQUES DA SILVA RAMOS (OAB 327542/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1029688-20.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jorge Rizzo Neto**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1029688-20.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jorge Rizzo Neto - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 33/34 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA (OAB 127731/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Heather Margareth Peruche Soares**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1030233-90.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Heather Margareth Peruche Soares - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. 2. Logo, refoge do âmbito de atribuições do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a análise da questão posta junto ao 11º Registro de Imóveis da Capital. 3. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Sr. Interino do 12º Tabelionato de Notas da Capital. 4. A seguir, abra-se vista dos autos ao Ministério Público 5. Com cópia integral dos autos, oficie-se à Sra. Juíza Corregedora Permanente do 11º Registro de Imóveis da Capital para conhecimento. Int. - ADV: PAULO ROBERTO SOUZA SARDINHA (OAB 261128/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1030448-66.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Caitano da Silva**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1030448-66.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Caitano da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LEANDRO SOUTO DA SILVA (OAB 330773/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1041082-58.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Kraiser - - Juliana Heller Vajda-kraiser**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1041082-58.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Kraiser - - Juliana Heller Vajda-kraiser - Vistos. Fls. 88/91: por ora, reitere-se o ofício de fls. 86. Intimese. - ADV: ARNALDO STEMBAUM (OAB 291949/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1047008-20.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1047008-20.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ROBERTO GUATELLI TESTASECCA (OAB 147070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1050258-61.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.C. - F.C.M.S.C.S.P. e outro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1050258-61.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.C. - F.C.M.S.C.S.P. e outro - Vistos, Fls. 54/88: defiro a habilitação, porquanto parte interessada, requerendo o quê de direito, se o caso, em 05 (cinco) dias. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, ao arquivo. Int. - ADV: ANA PAULA ORSOLIN (OAB 217833/SP), SILVIO DONATO SCAGLIUSI (OAB 90851/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1051913-68.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Nemer Camargo**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1051913-68.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Nemer Camargo - A parte autora deverá comprovar o INTEGRAL CUMPRIMENTO da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: MISSAK KHACHIKIAN (OAB 82347/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1055629-74.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1055629-74.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Tardelli Horie - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: IZILDINHA PEREIRA BAUMGARTH C MONTEIRO (OAB 59607/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1062717-66.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cosmo Felipe de Oliveira Borba**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1062717-66.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cosmo Felipe de Oliveira Borba - Vistos. Ante o trânsito em julgado, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. - ADV: IZAIAS CHAVES DA SILVA (OAB 344244/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1062809-73.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.C. - F.C.M.S.C.S.P. e outro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1062809-73.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.C. - F.C.M.S.C.S.P. e outro - Vistos, Fls. 117/151: Defiro a habilitação porquanto parte interessada, devendo a mesma se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o quê de direito, se o caso. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: ANA PAULA ORSOLIN (OAB 217833/SP), SILVIO DONATO SCAGLIUSI (OAB 90851/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1063936-46.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Heber Belz Dias**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1063936-46.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Heber Belz Dias - - Delma Belz Dias - - Fernando Dias Cesar Silveira - - Fábio Dias Cesar Silveira -



O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: DANILO AUGUSTO DAVANZO (OAB 288186/SP), MARIA GABRIELA CARVALHO HOMEM GIARATO (OAB 302666/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1069553-84.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Albertina de Oliveira Lebre**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1069553-84.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Albertina de Oliveira Lebre - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: LUCAS CUNHA GUIMARÃES CORREIA (OAB 410336/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1078074-52.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Francisco dos Santos**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1078074-52.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Francisco dos Santos - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 77/78 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: LUIS CARLOS PULEIO (OAB 104747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1096623-76.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Sanches Leal Schaer**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1096623-76.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Regina Sanches Leal Schaer - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: RAFAEL SANTOS MORAIS (OAB 300159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1096747-59.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vanessa Aparecida Escremin**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1096747-59.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vanessa Aparecida Escremin - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: GLAUCO ANTONIO PADALINO (OAB 276049/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1107928-57.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Neisa de Campos Nakamura**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0118/2019**

**Processo 1107928-57.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Neisa de Campos Nakamura - - Selma de Campos - - Márcia Rita Nakamura Kajita - Vistos. Pela derradeira vez, solicito à parte autora manifestar-se sobre a cota ministerial de fls.78 e 86, com relação ao aditamento da inicial para incluir em seus pedidos as devidas retificações no assento de óbito de Sara de Souza (fl.59). Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DIVA FERREIRA (OAB 156324/SP), RICARDO WAGNER GUEDES SAMPAIO (OAB 363910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0118/2019 - Processo 1117588-75.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0118/2019

**Processo 1117588-75.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

## Edital instituindo como bem de família o imóvel objeto da matrícula nº 136.432

### Registros Públicos

#### 1ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

Edital

O 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, Faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 27 de março de 2019, sob o nº 503.931, escritura pública de 14 de março de 2019 (Lº 4.635, Páginas nºs 311/314), lavrada pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual DENISE KRAUSZ, RG nº 6.999.985-SSP-SP, CPF nº 076.596.118-01, brasileira, psicóloga, divorciada, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias nº 323, apto 144, São Paulo-SP, resolveu destinar ao domicílio de sua família, instituindo como bem de família o imóvel objeto da matrícula nº 136.432, deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO nº 144, no 14º pavimento do CONDOMÍNIO DNA PINHEIROS, à Rua Fernão Dias nº 323, no 45º Subdistrito, Pinheiros, com a área privativa coberta edificada de 84,090m², área comum de divisão não proporcional de 63,984m², incluindo a correspondente a 2 vagas indeterminadas na garagem localizada nos subsolos, e área total edificada de 148,074m², área comum descoberta de 8,166m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 156,240m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,005938 no terreno, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 08 de abril de 2019. Eu, Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

[↑ Voltar ao índice](#)

---